



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.954/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 24 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 23.223/2023

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar Nº 017, de 11 de outubro de 2023, que *Dispõe sobre a concessão de isenção dos tributos municipais às empresas na área da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, na forma que especifica*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de urgência urgentíssima.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.954/2023-GP/PMC - p. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar Nº 017, de 11 de outubro de 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:  
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei Complementar nº 017, de 11 de outubro de 2023, que *Dispõe sobre a concessão de isenção dos tributos municipais às empresas na área da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, na forma que especifica*, anexo.

O Projeto de Lei Complementar 017/2023 tem por objetivo oferecer incentivos às empresas que optarem por se estabelecer na Zona de Processamento de Exportação (ZPE), que contempla diversas vantagens para o interesse de Cáceres – MT, o qual está intrinsecamente relacionado com as necessidades imediatas desse município.

Além disso, a realização do grandioso projeto da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) em nosso município, representado pela AZPEC – Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres S/A, é resultado de uma parceria sólida, envolvendo o Município de Cáceres, o Governo do Estado de Mato Grosso, Pessoas Jurídicas e Físicas. O projeto de instalação da ZPE representa um marco histórico para o Estado de Mato Grosso e, de forma especial, para nossa região, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico e realizando um sonho que vem sendo almejado ao longo de três décadas.

O Governo Estadual tem desempenhado um papel fundamental, investindo de maneira acelerada nas obras estruturantes necessárias para o pleno funcionamento da ZPE, de modo que a recente visita *in loco* comprova o avanço notável, com edificações concluídas e em andamento, como a instalação da balança para cargas pesadas. É essencial destacar que o sucesso desse projeto depende do esforço e envolvimento de todos os parceiros, e a Prefeitura de Cáceres tem desempenhado um papel ativo e contributivo ao longo desse percurso.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.954/2023-GP/PMC - p. 03

Desse modo, é válido mencionar que as Zonas de Processamento de Exportação desempenham um papel crucial na promoção do comércio, na geração de empregos, no desenvolvimento econômico regional e na atração de investimentos, sendo, portanto, um instrumento eficaz para estimular a economia do município de Cáceres – MT.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos o documento a seguir, anexo:

- Boletim de Subscrição;
- Constituição da AZPEC.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se, logo que as Zonas de Processamento de Exportação, exercem um papel fundamental no estímulo ao comércio, na criação de oportunidades de trabalho e no avanço do crescimento econômico em nível regional.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei Complementar nº 017/2023, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita de Cáceres**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6486-5A03-BEFD-D450

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 30/10/2023 11:17:46 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6486-5A03-BEFD-D450>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a concessão de isenção dos tributos municipais às empresas na área da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, na forma que especifica.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Incentivos Fiscais para empresas na Zona de Processamento de Exportação de Cáceres/MT – ZPE.

**Art. 2º** Os Incentivos Fiscais estabelecidos por esta Lei Complementar poderão ser concedidos às empresas instaladas na Zona de Processamento de Exportação de Cáceres/MT, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal pelo prazo de até 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** Pelo programa de incentivos estabelecido nesta lei, fica reduzida para 2% (dois por cento) a alíquota do ISSQN incidente sobre os serviços auferidos por empresas na Zona de Processamento de Exportação de Cáceres/MT e beneficiárias do regime instituído por esta lei.

**Parágrafo único.** A alíquota estabelecida no *caput* do presente artigo poderá ser aplicada também para empresas que prestem serviços diretamente às empresas instaladas em ZPE e beneficiárias do programa instituído por esta lei.

**Art. 4º** Os tributos incidentes no Programa de Incentivos de que trata esta Lei Complementar, isentos para fins de lançamento e arrecadação pelo período definido no art. 2º, são:

I – O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

II – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

III – As taxas decorrentes das atividades do Poder de Polícia do Município;

IV – As taxas decorrentes da utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos municipais, específicos e divisíveis;

V - Taxa de liberação de Alvará de Construção; e

VII – Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento.

**Art. 5º** Para fazer jus ao Programa de Incentivos estabelecido por esta Lei Complementar, os possíveis beneficiários deverão pleitear a concessão junto ao Poder Executivo Municipal comprovando a localização dentro da área da ZPE de Cáceres, número de empregos a serem gerados, adequação ambiental, volume de investimentos e demais aspectos de relevante interesse público e desenvolvimento econômico social.

**Art. 6º** O Executivo Municipal poderá, através de decreto, regulamentar os casos específicos, dentro do que dispõe os temas abordados nesta Lei Complementar.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Cáceres/MT, em 11 de outubro de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal de Cáceres**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E239-5ABE-086E-9358

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 26/10/2023 09:54:45 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E239-5ABE-086E-9358>



# Prefeitura Municipal de Cáceres

AVENIDA BRASIL, 119 - JARDIM CELESTE - CNPJ: 03.214.145/0001-83

## Guia de Arrecadação - 84691/2023

Pagador/Contribuinte / Endereço de Correspondência

**AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO DE CACERES S/A.** CNPJ: 37.429.776/0001-31  
AVENIDA EUROPA, 2400  
VILA REAL - CEP:78201-382 - Cáceres/MT

Localização

**SOCIO\_ECONOMICO / 4704**  
AVENIDA EUROPA, 2400 - DISTRITO INDUSTRIAL  
VILA REAL

Ano	Receita	LC	Parcela	DV	Tributo	Vencimento	Vir Principal	Vir Correção	Vir Juros	Vir Multa	Vir Atualizado	Descrição dos Lançamentos
2023	007	1	1	81	ALV FUNCIO	29/05/2023	8.060,16			8.060,16		ALV FUNCIO TXVIG

7.327,42  
732,74

Autenticação Mecânica

ORGANIZAÇÃO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO

Exercicio	Responsável	Vencimento	Agência / Código	Nosso Número	Valor do Documento	(-) Desconto	(+) Multa	(+) Correção	(+) Juros	Valor Cobrado
2023	50972	29/05/2023	0870/226041-7	1492340000084691 3	8.060,16		0,00	0,00	0,00	8.060,16

destaque aqui



104-0

10492.26044 17923.140044 00008.469173 1 93650000806016

Local de Pagamento

Vencimento

**29/05/2023**

Beneficiário

Agência/Código Beneficiário

**Prefeitura Municipal de Cáceres - CNPJ: 03.214.145/0001-83**

0870 / 226041-7

Data do Documento 24/05/2023	Número do Documento 4704	Especie Documento RC-C	Aceite N	Data do Processamento 24/05/2023	Nosso Número 1492340000084691-3
---------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-------------	-------------------------------------	------------------------------------

Uso do Banco	Cip 000	Carteira RG	Especie de Moeda R\$	Quantidade Moeda (x)	Valor 1 (=) Valor do Documento 8.060,16
--------------	------------	----------------	-------------------------	-------------------------	---

Texto de Responsabilidade do Beneficiário

2 (-) Desconto

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

3 (+) Multa

4 (+) Juros

5 (+) Correção

6 (=) Valor Cobrado

SOCIO\_ECONOMICO / 4704 - Guia nº: 84691/2023

Pagador (Contribuinte) / Endereço de Correspondência

**AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO DE CACERES S/A.** - CNPJ: 37.429.776/0001-31

AVENIDA EUROPA, 2400 78201-382 Cáceres  
VILA REAL - CEP:78201-382 - Cáceres/MT

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



**AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A**  
**CNPJ: 37.429.776/0001-31**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**  
**31 de Dezembro de 2022**

<b>Acionistas</b>	<b>Subscrito</b>			<b>Integralizadas</b>			<b>A integralizar</b>		
	<b>Quantidade de Ações</b>	<b>R\$ Ações</b>	<b>% ações</b>	<b>Quantidade de Ações</b>	<b>R\$ Ações</b>	<b>% ações</b>	<b>Quantidade de Ações</b>	<b>R\$ Ações</b>	<b>% ações</b>
Adilson Domingos dos Reis	3.114,00	1.498,15	0,028	995,44	478,91	0,009	2.118,56	1.019,24	0,019
Aecio de Souza Pinto	15.570,00	7.490,73	0,139	5.739,91	2.761,47	0,051	9.830,09	4.729,26	0,088
Alberto Koh Normura	3.114,00	1.498,15	0,028	963,22	463,41	0,009	2.150,78	1.034,74	0,019
Aloisio Costa Alves	3.114,00	1.498,15	0,028	1.053,18	506,68	0,009	2.060,82	991,47	0,018
Alviar Rother	6.111,00	2.940,00	0,055	2.180,00	1.048,80	0,019	3.931,00	1.891,20	0,035
Amado de Oliveira Filho	3.114,00	1.498,15	0,028	238,62	114,80	0,002	2.875,38	1.383,35	0,026
Amador Ataide Goncalves	3.114,00	1.498,15	0,028	440,44	211,90	0,004	2.673,56	1.286,25	0,024
Amarildo Merotti	3.114,00	1.498,15	0,028	3.114,00	1.498,15	0,028	0,00	0,00	0,000
Ana Maria da Costa Faria	3.114,00	1.498,15	0,028	459,74	221,18	0,004	2.654,26	1.276,97	0,024
Andrade Guttierres Const. LTDA	541.733,00	260.627,75	4,834	541.733,00	260.627,75	4,834	0,00	0,00	0,000
Andre Augusto C.Marques	3.114,00	1.498,15	0,028	449,51	216,26	0,004	2.664,49	1.281,89	0,024
Andre Felipe Martins Ferreira	3.114,00	1.498,15	0,028	444,85	214,02	0,004	2.669,15	1.284,13	0,024
Antonia Fana da Silva	3.114,00	1.498,15	0,028	1.066,27	512,98	0,010	2.047,73	985,17	0,018
Antonio Carlos S. Fontes	3.114,00	1.498,15	0,028	1.156,02	556,16	0,010	1.957,98	941,99	0,017
Antonio Koester	3.114,00	1.498,15	0,028	532,22	256,05	0,005	2.581,78	1.242,10	0,023
Antonio Rodrigues Neves	3.114,00	1.498,15	0,028	449,52	216,26	0,004	2.664,48	1.281,89	0,024
Armazens Gerais Cuiaba	15.552,00	7.482,07	0,139	5.335,56	2.566,94	0,048	10.216,44	4.915,13	0,091

**AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A**  
**CNPJ: 37.429.776/0001-31**

Arnaldo Souza Marques	3.114,00	1.498,15	0,028	1.027,00	494,09	0,009	2.087,00	1.004,06	0,019
Arthur Louro Guimaraes	3.114,00	1.498,15	0,028	947,12	455,66	0,008	2.166,88	1.042,49	0,019
Atila Santos Paz Rosa	15.552,00	7.482,07	0,139	4.313,00	2.074,98	0,038	11.239,00	5.407,09	0,100
Benedito Paulo Campos	3.114,00	1.498,05	0,028	1.760,24	846,85	0,016	1.353,76	651,20	0,012
Bilton Herreira Junior	3.114,00	1.498,15	0,028	847,85	407,90	0,008	2.266,15	1.090,25	0,020
Bimbo Produtos Alimenticios	15.552,00	7.482,07	0,139	5.335,56	2.566,94	0,048	10.216,44	4.915,13	0,091
Candida Rosa de S.Pereira	3.114,00	1.498,15	0,028	226,47	108,95	0,002	2.887,53	1.389,20	0,026
Carioca Cristiane N. Eng.S/a	541.733,00	260.627,75	4,834	541.733,00	260.627,75	4,834	0,00	0,00	0,000
Cesar Roberto Zilio	3.114,00	1.498,15	0,028	3.114,00	1.498,15	0,028	0,00	0,00	0,000
Cinco Cia Interamericana de Navegacao	155.565,00	74.842,32	1,388	1.661,04	799,13	0,015	153.903,96	74.043,19	1,373
Claudio Palmas Dias	3.114,00	1.498,15	0,028	446,69	214,90	0,004	2.667,31	1.283,25	0,024
Claurir Azevedo Pereira	3.114,00	1.498,15	0,028	3.114,00	1.498,15	0,028	0,00	0,00	0,000
Const. Corn. Camargo Correia S/A	541.733,00	260.627,75	4,834	541.733,00	260.627,75	4,834	0,00	0,00	0,000
Coop. Agric. Prod. de Cana de Diamantino	62.226,00	29.936,93	0,555	22.445,53	10.798,54	0,200	39.780,47	19.138,39	0,355
Coop. Agric. Prod. Cana Rio Branco	15.552,00	7.482,07	0,139	1.127,95	542,66	0,010	14.424,05	6.939,41	0,129
Danilo Berndt	3.114,00	1.498,15	0,028	48,11	23,15	0,000	3.065,89	1.475,00	0,027
Dinamica Cont. Consult. Emp Ltda	31.086,00	14.955,57	0,277	31.086,00	14.955,47	0,277	0,00	0,10	0,000
Eduardo Jose P.L. de Melo	3.114,00	1.498,15	0,028	226,47	108,95	0,002	2.887,53	1.389,20	0,026
Edvard Franca do Amaral	3.114,00	1.498,15	0,028	1.083,00	521,03	0,010	2.031,00	977,12	0,018
Elvis Antonio Klauk	3.114,00	1.498,15	0,028	827,46	398,09	0,007	2.286,54	1.100,06	0,020
Evanildo Loureiro de Oliveira	3.114,00	1.498,15	0,028	863,84	415,59	0,008	2.250,16	1.082,56	0,020
Federacao das Induntria do Estado de MT	15.552,00	7.482,07	0,139	15.552,00	7.482,07	0,139	0,00	0,00	0,000
Fernando Mesqu ta Xavier	3.114,00	1.498,15	0,028	1.083,20	521,13	0,010	2.030,80	977,02	0,018
Frigorifico Vale do Sol LTDA	10.359,00	4.983,71	0,092	4.976,47	2.394,18	0,044	5.382,53	2.589,53	0,048
Frigorifico Araputanga S/A	155.565,00	74.842,32	1,388	53.084,88	25.539,14	0,474	102.480,12	49.303,18	0,914
Geraldº Fernandes Fidelis Neto	3.114,00	1.498,15	0,028	1.047,20	503,81	0,009	2.066,80	994,34	0,018
Germano Bianchini	2.683,99	1.291,27	0,024	863,84	415,59	0,008	1.820,15	875,68	0,016
Governo do Estado de MT.	3.077.811,00	1.480.734,87	27,462	3.077.811,00	1.480.734,87	27,462	0,00	0,00	0,000
Hamiton Sebastiao Simoni	3.114,00	1.498,15	0,028	1.045,67	503,07	0,009	2.068,33	995,08	0,018

**AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A**  
**CNPJ: 37.429.776/0001-31**

Henio Maldonado	3.114,00	1.498,15	0,028	1.052,28	506,25	0,009	2.061,72	991,90	0,018
Ilson Fernandes Sanches	3.114,00	1.498,15	0,028	3.114,00	1.498,15	0,028	0,00	0,00	0,000
Ind. Bebidas Antartica de MT	90.000,00	43.299,00	0,803	31.113,09	14.968,51	0,278	58.886,91	28.330,49	0,525
Irmaos Domingos Ltda	62.226,00	29.936,93	0,555	33.600,52	16.165,22	0,300	28.625,48	13.771,71	0,255
Itamaraty Norte S/A Agropecuaria	3.125.173,00	1.503.520,73	27,885	2.556.348,70	1.229.859,36	22,809	568.824,30	273.661,37	5,075
Jaime Verissimo de Campos	3.114,00	1.498,15	0,028	421,55	202,81	0,004	2.692,45	1.295,34	0,024
Jandir Milan	3.114,00	1.498,15	0,028	3.114,00	1.498,15	0,028	0,00	0,00	0,000
Joaquim Castrillon	3.114,00	1.498,15	0,028	111,10	53,45	0,001	3.002,90	1.444,70	0,027
Jose Almiro Bihl	3.114,00	1.498,15	0,028	2.592,92	1.247,45	0,023	521,08	250,70	0,005
Jose Esteves de Lacerda Filho	6.111,00	2.940,00	0,055	2.926,05	1.407,72	0,026	3.184,95	1.532,28	0,028
Jose Esteves do S. Junior	3.114,00	1.498,15	0,028	1.203,00	578,76	0,011	1.911,00	919,39	0,017
Jose Fernando de Queiroz	3.114,00	1.498,15	0,028	238,92	114,94	0,002	2.875,08	1.383,21	0,026
Jose Gilson Ribeiro	3.114,00	1.498,15	0,028	1.043,22	501,89	0,009	2.070,78	996,26	0,018
Jose Marcio de Menezes	3.114,00	1.498,15	0,028	2.727,99	1.312,44	0,024	386,01	185,71	0,003
Jose Roberto Alvares	3.114,00	1.498,15	0,028	448,61	215,83	0,004	2.665,39	1.282,32	0,024
JR Porto Importacao e Exportacao Ltda	1.542.596,00	742.142,94	13,764	1.542.596,00	742.142,94	13,764	0,00	0,00	0,000
Julio Jose de Campos	3.114,00	1.498,15	0,028	480,18	231,01	0,004	2.633,82	1.267,14	0,024
Junco Adm. Emp. Ind. Ltda	15.552,00	7.482,07	0,139	1.127,95	542,66	0,010	14.424,05	6.939,41	0,129
Kaiabi Engenharia Ltda	15.552,00	7.482,07	0,139	2.201,88	1.059,32	0,020	13.350,12	6.422,75	0,119
Lucio de Oliveira Filho	3.114,00	1.498,15	0,028	439,36	211,38	0,004	2.674,64	1.286,77	0,024
Luiz Carlos Rodrigues	3.114,00	1.498,15	0,028	2.571,00	1.236,91	0,023	543,00	261,24	0,005
Luiz Cesar Rodrigues	3.114,00	1.498,15	0,028	1.080,96	520,05	0,010	2.033,04	978,10	0,018
Luiz Paulo R. Moura	3.114,00	1.498,15	0,028	1.938,06	932,40	0,017	1.175,94	565,75	0,010
Manoel Elpidio P. de Queiroz	3.114,00	1.498,15	0,028	1.153,54	554,97	0,010	1.960,46	943,18	0,017
Mario Antunes Basilio	3.114,00	1.498,15	0,028	1.068,07	513,85	0,010	2.045,93	984,30	0,018
Mauro Jorge da Cunha	3.114,00	1.498,15	0,028	238,62	114,80	0,002	2.875,38	1.383,35	0,026
Mendes Junior S/A	541.733,00	260.627,75	4,834	397.704,07	191.335,43	3,549	144.028,93	69.292,32	1,285
Metalnor Chicale Correia	31.086,00	14.955,47	0,277	4.409,16	2.121,25	0,039	26.676,84	12.834,22	0,238
Milton Chicale Correia	3.114,00	1.498,15	0,028	3.114,00	1.498,15	0,028	0,00	0,00	0,000

**AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A**  
**CNPJ: 37.429.776/0001-31**

Milton de Paula Ferreira Junior	3.114,00	1.498,15	0,028	447,95	215,51	0,004	2.666,05	1.282,64	0,024
Natalia° Xavier	3.114,00	1.498,15	0,028	232,03	111,63	0,002	2.881,97	1.386,52	0,026
Nelson Kasorkas	6.210,00	2.987,63	0,055	2.269,37	1.091,79	0,020	3.940,63	1.895,84	0,035
Nestor Fernandes Fidelis	3.114,00	1.498,15	0,028	1.047,20	503,81	0,009	2.066,80	994,34	0,018
Orfelia Michels	3.114,00	1.498,15	0,028	433,82	208,71	0,004	2.680,18	1.289,44	0,024
Osvaldo Alvares de Campos	3.114,00	1.498,15	0,028	1.088,25	523,55	0,010	2.025,75	974,59	0,018
Paula he Campos Borges	3.114,00	1.498,15	0,028	441,23	212,28	0,004	2.672,77	1.285,87	0,024
Paula M.S.Alcantra v.B.A	3.114,00	1.498,15	0,028	225,87	108,67	0,002	2.888,13	1.389,48	0,026
Paulo R. Gomes	3.114,00	1.498,15	0,028	3.114,00	1.498,15	0,028	0,00	0,00	0,000
Pedro Alexandrino Lacerda	430,01	206,88	0,004	430,01	206,88	0,004	0,00	0,00	0,000
Pertcnica Engenharia Ltda	31.086,00	14.955,47	0,277	11.730,65	5.643,62	0,105	19.355,35	9.311,85	0,173
<b>Prefeitura Municipal de Cáceres</b>	<b>77.787,00</b>	<b>37.423,33</b>	<b>0,694</b>	<b>26.677,78</b>	<b>12.834,68</b>	<b>0,238</b>	<b>51.109,22</b>	<b>24.588,65</b>	<b>0,456</b>
Radio Jornal de Cáceres	15.552,00	7.482,07	0,139	1.149,00	552,78	0,010	14.403,00	6.929,29	0,129
Roberto Tambelini	3.114,00	1.498,15	0,028	535,65	257,70	0,005	2.578,35	1.240,45	0,023
Roque Macedo	3.114,00	1.498,15	0,028	1.067,25	513,45	0,010	2.046,75	984,70	0,018
Sadia de Mato Grosso S/A	62.226,00	29.936,93	0,555	21.329,10	10.261,43	0,190	40.896,90	19.675,50	0,365
Sadia Oeste S.A. Ind. Corn.	46.665,00	22.450,53	0,416	15.995,29	7.695,33	0,143	30.669,71	14.755,20	0,274
Sergio Ariano Sodre	3.114,00	1.498,15	0,028	34,50	16,60	0,000	3.079,50	1.481,55	0,027
SH Artederro Ltda.	15.552,00	7.482,07	0,139	5.335,56	2.566,94	0,048	10.216,44	4.915,13	0,091
Shiguelo Hayashida	3.114,00	1.498,15	0,028	1.067,46	513,56	0,010	2.046,54	984,59	0,018
Sidney Aparecido Giraldelli	3.114,00	1.498,15	0,028	1.048,00	504,19	0,009	2.066,00	993,96	0,018
Sudanisia Cia. Ind. de Alimentos	46.665,00	22.450,53	0,416	15.995,29	7.695,33	0,143	30.669,71	14.755,20	0,274
Túlio de Campos Fontes	3.114,00	1.498,15	0,028	1.156,02	556,16	0,010	1.957,98	941,99	0,017
Vanderlei Reck Junior	34.200,00	16.453,62	0,305	5.992,81	2.883,14	0,053	28.207,19	13.570,48	0,252
Walter Calvacante Peixoto	3.114,00	1.498,15	0,028	1.336,83	643,15	0,012	1.777,17	855,00	0,016
Walter Fernandes Fidelis	3.114,00	1.498,15	0,028	448,55	215,80	0,004	2.665,45	1.282,35	0,024
Vililson Massahiro Kishi	3.114,00	1.498,15	0,028	1.053,00	506,60	0,009	2.061,00	991,55	0,018
Zortea Construcoes Ltda	15.552,00	7.482,07	0,139	5.335,56	2.566,94	0,048	10.216,44	4.915,13	0,091

**AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A**  
CNPJ: 37.429.776/0001-31

<b>Total Geral</b>	<b>11.207.414,00</b>	<b>5.391.887,21</b>	<b>100.000</b>	<b>9.612.979,92</b>	<b>4.624.804,69</b>	<b>85.773</b>	<b>1.594.434,08</b>	<b>767.082,51</b>	<b>14.227</b>
--------------------	----------------------	---------------------	----------------	---------------------	---------------------	---------------	---------------------	-------------------	---------------

**Valor de cada Ação R\$ 0,4811**

**Cáceres-MT, 28 de fevereiro de 2023**

**Azpec – adm. da zona de proc. de exp. de Cáceres S/A  
Cnpj: 37.429.776/0001-31**



**Secretaria da Micro e Pequena Empresa**  
**Secretaria de Racionalização e Simplificação**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)

NIRE (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA  
NATUREZA  
JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE  
AUXILIAR DO COMÉRCIO

51300005417

JUCEMAT - SEDE



920058353

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: Azpec - Administradora da Zona de Processamento de Exportação  
 Requer a V. Sua deferimento do seguinte ato. de Caceres S/A

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
		201		<b>CONSTITUIÇÃO</b>

Local  
 \_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de contato: ( )

filial: 51900117577

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**



**DECISÃO SINGULAR**



**DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)  
 SIM       SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Processo em ordem.  
 À decisão

NÃO      \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO      \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Data  
 \_\_\_\_\_

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

- Processo em exigência  
 (vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

- Processo em exigência  
 (vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

\_\_\_\_\_  
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

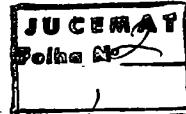
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES:**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 51300005417 em 25/06/1992 da empresa AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CACERES S/A, CNPJ 37429776000131 e protocolo 920058353 - 25/06/1992. Autenticação CAB8B119F2779CB23A71DB4E736CE41D30F8.



A Z P E C - ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CACERES S/A.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA, POR  
SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE SEU CAPITAL REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE  
1992**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 1992 (um mil, novecentos e noventa e dois) às 09 horas, na Secretaria da Indústria e Comércio do Estado de Mato Grosso, sítio na Rua "D", Qda 12, Lote 02, no Centro Político Administrativo, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em primeira convocação em Assembleia Geral os subscritores do Capital Social da **AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CACERES SOCIEDADE ANÔNIMA**, representante da totalidade do Capital Subscrito, conforme se verifica pelas assinaturas constante na lista de presença. Assumiu a Presidência, por aclamação dos presentes, o Sr JOSE FERNANDO DE QUEIROZ que convidou a mim, ILSON FERNANDES SANCHES, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o Sr Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura dos seguintes documentos, que se encontrava sobre a mesa, o que fiz, a saber: (A) projeto do Estatuto Social, já do conhecimento de todos e cujo teor foi por mim lido a todos os presentes; (B) lista de subscrição pela qual se verifica haver sido subscrito parte do capital, no montante de Cr\$ 995.665.000,00 (novecentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) em moeda corrente; e (C) recibo de depósito para constituição da importância de Cr\$ 99.978.300,00 (noventa e nove milhões, novecentos e setenta e oito mil e trezentos cruzeiros). Terminada a leitura dos estatutos, o Presidente submeteu-os à discussão e, como ninguém fizesse uso da palavra, colocou-o em votação tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade. Em seguida declarada definitivamente constituída a empresa **AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CACERES SOCIEDADE ANÔNIMA**, que terá sua sede a Praça Duque de Caxias, 144, Centro, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso e escritório de representação sítio à Rua "D", Qda 12, Lote 2, C.P.A., 3 Andar, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; e pediu aos presentes que procedessem à eleição dos membros de Conselho de Administração que deverão funcionar até a realização da Primeira Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 1992. Passou-se então à eleição do Conselho de Administração, obedecidas as normas estatutárias específicas, verificando-se terem sido eleitos: para Presidente do Conselho o Sr. ALBERTO KEITI NOMURA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nr 3652504 SSP/SP, e do C.I.C. nr 075.056.129-72, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 1800, Cuiabá-MT., para Conselheiros os Srs. ARTHUR LOURO GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. n 5.891.565 SSP/SP, e do C.I.C n 104.163.318-15, residente e domiciliado à Rua Oriente Senuta, 877, Apto 1003, Consil, Cuiabá-MT.; ILSON FERNANDES SANCHES, brasileiro, separado judicialmente,



economista, portador da Carteira de Identidade RG nr. 926.000 SSP/MT e CIC NR 041.598.761-72 residente e domiciliado à Rua Conselheiro do Amarantes, 44, Centro, Cuiabá-MT.; LUIZ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n. 11.414.696 SSP/SP, e do C.I.C. n. 407.698.448-04, residente e domiciliado à Rua La Paz, 436, Jardim das Américas, Cuiabá-MT.; JOSÉ ALMIRO BIHL, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. n. 1.106.096 SSP/PR, e do CIC n. 147.659.789-68, residente e domiciliado à Estrada da Tabóca, KM 01, na cidade de Araputanga-MT.; Os Conselheiros eleitos, presentes, foram neste ato empossados e investidos em seus cargos, não percebendo qualquer remuneração nesse exercício. Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em triplicata, a qual, depois de lida, e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que presidiu. Cuiabá-(MT.), 01 de Junho de 1.992

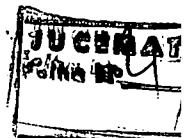
aa) José Fernando de Queiroz, Ilson Fernandes Sanches, Alberto Keiti Nomura, Arthur Louro Guimarães, Luiz Carlos Rodrigues, José Almiro Bihl.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Constituição, transcrita do Livro de Atas Nº. 01 do Conselho de Administração da AZPEC - Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres S/A.

PRESIDENTE DA MESA

SECRETÁRIO DA MESA





## ESTATUTO SOCIAL DE SOCIEDADE ANÔNIMA

A Z P E C - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A.

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** - Sob a denominação de A Z P E C - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A. é instituída uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto, nos termos da Lei 6.404/76, Decreto Lei nr 2.452 de 29/07/88, Lei 8.396 de 02/01/92 e mais a legislação aplicável nos casos omissos.

**ARTIGO 2º** - A sociedade terá a sua sede e foro sito a praça Duque de Caxias, 141, Centro na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, e Escritório de Representação sito a Rua "D" Qda 12 lote 02, C.P.A., 3º Andar, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

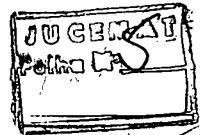
**Parágrafo Único** - A sociedade poderá estabelecer onde convier, Agências, Escritórios, Sucursais, e Representações.

**ARTIGO 3º** - A sociedade tem como objeto a Administração em caráter complementar a iniciativa privada já estabelecida, podendo fornecer serviços às empresas instaladas, nas seguintes áreas:

- a) Central de Processamento de Dados;
- b) Central de mão-de-obra (recrutamento e seleção de recursos humanos);
- c) Laboratório de Controle de Qualidade apoiado por convênios com Centros Tecnológicos;
- d) Central de Fretes e Carretos;
- e) Serviços de Hospedagem para Executivos em trânsito;
- f) Serviços de Despacho Aduaneiro;
- g) Agências de viagens;
- h) Posto Médico para atendimentos de emergência;
- i) Serviços de Cozinha Industrial;
- j) Outros que se apresentarem necessários ao perfeito funcionamento das indústrias instaladas na Z.P.E.

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado





## CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**ARTIGO 5º** - A sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$ 9.000.000,000,00 (nove bilhões de cruzeiros) representado por 9.000.000.000 (nove bilhões ) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

**ARTIGO 6º** - O Capital Autorizado é dividido em 9.000.000.000 (nove bilhões) de ações, todas nominativas sendo, 9.000.000.000 (nove bilhões) de ações ordinárias.

**ARTIGO 7º** - As subscrições do Capital Autorizado serão realizadas na proporção das necessidades exigidas pela sociedade e integralizadas de acordo com a chamada a cargo do Conselho de Administração, ouvida a Diretoria.

**X ARTIGO 8º** - Os certificados das Ações, poderão assumir forma una ou múltipla e serão assinados por dois diretores, observadas as disposições legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado pelo preço de custo.

**ARTIGO 9º** - Cada Ação Ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

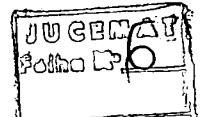
**ARTIGO 10º** - As Ações Ordinárias serão integralizadas em dinheiro ou em bens de interesses da sociedade

**ARTIGO 11º** - As Ações não poderão ser colocadas à venda por valor inferior ao valor nominal.

## CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 12º** - A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciados pela Empresa, como manda a lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.





**ARTIGO 13º** - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou ainda por qualquer Diretor ou Acionista, desde que respeitados os preceitos legais.

**ARTIGO 14º** - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente.

**ARTIGO 15º** - A Assembléia Geral instalar-se-á com a presença de Acionistas ou seus representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o "Livro de Presença de Acionista" a fim de deliberar sobre a ordem do dia constante do Edital da respectiva convocação.

#### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 16º** - São órgãos da administração:  
a) o Conselho de Administração e  
b) a Diretoria

**ARTIGO 17º** - O Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral Ordinária com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, compor-se-á até 9 (nove) membros efetivos, todos acionistas e residentes no País.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os membros do Conselho de Administração serão empossados pela Assembléia Geral que os eleger mediante termo lavrado e assinado no " Livro de Atas do Conselho de Administração".

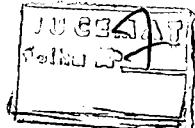
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Conselho de Administração reunir-se-á no mesmo dia de sua investidura para escolher o seu Presidente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência ou impedimentos deste, por qualquer dos outros Membros por indicação do Presidente

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de vacância de cargo de conselheiro, um substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes. Se ocorrer vacância na maioria dos cargos, Assembléia Geral será convocada para proceder a nova eleição.



JUCEMAT  
REGISTRADO NS1300.005.417



**ARTIGO 18º** - O Conselho de Administração terá os poderes e as atribuições que a lei facultar-lhe.

**ARTIGO 19º** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que interesses sociais o exigirem, por convocação de seu Presidente ou, na ausência e ou impedimento deste, por qualquer conselheiro, observado o prazo de antecipação de 3 (três) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Conselho de Administração deliberará com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

**ARTIGO 20º** - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato por 1 (um) ano, admitida a reeleição da totalidade de seus membros, compor-se-á de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no País.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mandato da Diretoria se prorroga, automaticamente até que seja publicada no Diário Oficial do Estado a certidão de arquivamento, na Junta Comercial, da ata da Assembléia Geral que aprovou a gestão e as contas da Diretoria.

**ARTIGO 21º** - Compete à Diretoria designar procuradores, em nome da companhia, devendo constar dos respectivos instrumentos de procuração os atos e as operações que poderão praticar, a duração dos mandatos e a assinatura de dois diretores. Compete ainda à Diretoria:

A) representada por um só diretor ou um procurador;

a.1 - a prática de todos os atos de gestão normal do patrimônio social;

a.2 - a representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, perante terceiros em geral, pessoas físicas e ou jurídicas, de direito público e ou privado.

B) representada por dois diretores, por um diretor e um procurador ou por dois procuradores:

b.1 - a prática de todo e qualquer ato, o qual, por qualquer forma, obrigue a sociedade ou envolva a sua responsabilidade.

**ARTIGO 22º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o determinarem, podendo ser convocada pelo Conselho de Administração, por qualquer diretor ou pelo Conselho Fiscal, obedecida a antecedência de 3 (três) dias.





**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Diretoria deliberará com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

**ARTIGO 23º** - O Conselho de Administração e a Diretoria terão seus honorários fixados pela assembleia geral que eleger o Conselho de Administração.

**ARTIGO 24º** - Como garantia de sua gestão, cada membro efetivo do Conselho de Administração e da Diretoria caucionará 1 (uma) ação sua ou de um acionista, antes de sua investidura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os mandatos dos conselheiros e dos diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura de novos titulares.

## CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 25º** - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela assembleia geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de 3 (Três) membros efetivos e de igual número de suplentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

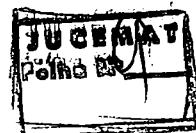
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação.

## CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

**ARTIGO 26º** - O exercício social começa a 01 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 27º** - Os órgãos da administração apresentarão à assembleia geral ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.





**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os acionistas terão direito a um dividendo mínimo, equivalente à parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

**ARTIGO 28º** - Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração os julgar oportunos, ficando ela autorizada a distribuir dividendos antecipados, que serão levados à conta dos lucros líquidos apurados nos aludidos balanços gerais ou das reservas de lucros existentes no último balanço geral anual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os balanços gerais a que alude o presente artigo serão transcritos no livro "Diário".

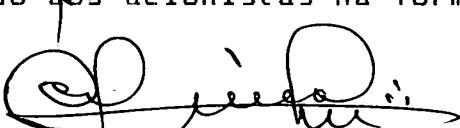
#### CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

**ARTIGO 29º** - À dissolução e a liquidação com consequente extinção da sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

**ARTIGO 30º** - Compete ao Conselho de Administração, se mantido pela assembleia geral, a escolha e nomeação do liquidante.

**ARTIGO 31º** - A assembleia geral que determinar a dissolução da sociedade escolherá os membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação.

**ARTIGO 32º** - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

  
José Fernando Queiroz  
Presidente da Mesa

  
Ilson Fernandes Sanches  
Secretário da Mesa



CERTIFICO O REGISTRO N° 51300005417

A T P F C S / A  
Administradora da Zona de Processamento de  
Exportação de Caceres S/A Fazenda Amélia  
S/A Baléia de Subscritor n°

**UNIDADES ACIONARIAS**

C.F.C

D.F. ACES  
SUBSCRITAS

AJDES

SUBSCRITAS

NATUREZA

WACER

CAPITAL

INTERALIZADO

(C\$)

**CLANDE**

C.F.C

D.F. ACES

SUBSCRITAS

NATUREZA

WACER

CAPITAL

SUBSCRITO

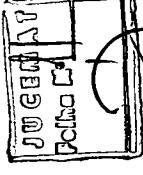
(C\$)

ABILIO JOSÉ LIMA FILHO	16.932.916 SSP/MT	RUA DA KARAVELHA, 516	CACERES	34500.00
ADILSON DE SOUZA DOS REIS	12.321.351.97	RUA HERCILIA, 05000, 97	CACERES	34500.00
ALBERIO KELLI MOURA	3.456.594 SSP/MT	AV. GETULIO VARGAS, 1360	CUJARA	34500.00
ALDISO COSTA ALVES	357.091	RUA GAL. ESTEIO, 1241	CACERES	34500.00
ALUÍSIO COTIJO DE BARROS	369.998 SSP/MT	RUA MARCIA, DEODORO, 676	CACERES	34500.00
AMANDO DE OLIVEIRA FILHO	337.401 SSP/MT	RUA DESENTO, JOSE HESQUITA, 649	CUJARA	34500.00
ANADIR ALAIN GOMES	635.097 SSP/MT	AV. RUI FERREIRA DO AMARAL, 60	CUJARA	34500.00
ANA MARIA DA COSTA FARIA	916.799 SSP/MT	RUA MARCIA, 2991	CACERES	34500.00
ANDRÉ ALEXANDRO C. MARQUES	586.457 SSP/MT	AV. 7 DE SETEMBRO, 549.	CACERES	34500.00
ANDRÉ FELIPE MARTINS PEREIRA	324.769.244-87	RUA 49, 800. MT 170	RIO BRANCO	34500.00
ANGELIA LARA DA SILVA	1.393.161 SSP/PE	RUA C. 156 - COLINA VILA	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	147.155 SSP/16	RUA 7 DE SETEMBRO, SANT.	CUJARA	34500.00
ARENAL CECILIA FERREIRA	639.997 SSP/MT	RUA 7 DE SETEMBRO, SANT.	CACERES	34500.00
ARENAL LOUZO GUIMARÃES	2.036.771 SSP/MT	RUA MARCIA, 1104, 877	CUJARA	34500.00
ARENAL MARIA DA SILVA	5.971.345 SSP/SP	RUA ORIENTE TEIXEIRA, 877	CUJARA	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	8.357.983 SSP/SP	RUA SAN PEDRO, 1277	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	5.292.048.95	RUA 49, 800. MT 170	RIO BRANCO	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	16.471.946.71-15	RUA 13 DE JULHO, 66	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	431.399 SSP/MT	RUA SUI BARROSA, 349	VILA GRANDE	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	131.535 SSP/MT	RUA CONSULTANT BAHIA JUNDIAI, 466	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	732.976 SSP/PE	RUA 49, 800. MT 170	RIO BRANCO	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	376.403	AV. GETULIO VARGAS, 745	CUJARA	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	6.333.333 SSP/SP	AV. 7 DE SETEMBRO, 282-CENTRO	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	5.426.779 SSP/SP	RUA DA KARAVELHA, 924	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	16.289.379-1	RUA A FD. HUMBERTO AP. 1601	CUJARA	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	977.394.777-0	RUA DOS PINTORES, 62	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	111.588.701-44	RUA CRISTO RE. QU.DF., 384	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	619.776 SSP/MT	RUA 0, S/N	APARECIDA	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	122.432 SSP/MT	RUA ANTONIO JAO, 70	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	976.869 SSP/SP	RUA DUSMIR DO AGRESTE, 44	CUJARA	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	365.439 SSP/MT	ALAMEDA ALTA DA CAPIVARI, S/N	VILA GRANDE	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	1.166.696 SSP/MT	ESTEIA DA TERRA, MT 61	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	6.339.514 SSP/SP	RUA 6 DE OUTUBRO, 746	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	576.055.01-16	RUA EULÉ, FLORIANÓPOLIS, 325	CUJARA	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	107.311.447-39	RUA PROF. JOSÉ C. FERREIRA, S/N	APARECIDA	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	743.554.148-65	5.697.776 SSP/SP	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	333.929.729-39	0331 1664-41	CUJARA	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	621.038.631-34	51.294 SSP/MT	VILA GRANDE	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	191.351.733-48	10.612.3749 SSP/SP	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	407.658.448-64	RUA DOS CACADETES, 484	CUJARA	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	351.375.548-34	11.414.686 SSP/SP	VILA GRANDE	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	9.634.227 SSP	RUA BARAO DE KAUAI, S/N	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	12.138.662 SSP/SP	RUA U ISSSES P. DE CASTRO, 751	CUJARA	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	119.347.042	119.347.042	VILA GRANDE	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	262.9911 SSP/SP	AV. GOY. JU. DO CARLOS	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	6.177.719 SSP/SP	RUA MARCIA, DEODORO, 774	CUJARA	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	7.684.418 SSP/SP	RUA PAUL CASSIOLI, 34	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	9.322.361 SSP/SP	RUA LUCILIA, 374	CACERES	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	24.936.781 SSP/SP	RUA K F. F. KAMATAH AP 1601	CUJARA	34500.00
ANTONIO AUGUSTES NETES	377.388.701-78	RUA CRISTO RE. QU.DF., 384	CACERES	34500.00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 51300005417 em 25/06/1992 da empresa AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO DE CACERES S/A, CNPJ 37429776000131 e protocolo 920058353 - 25/06/1992. Autenticação CAB8B119F2779CB23A71DB4E736CE41D30F8.



A7 PFC S/A  
Administradora da Zona de Processamento de  
Exportação de Caceres Sociedade Anônima  
22 Boletim de Subscrição N°

## INSCRIÇÕES E SITUAÇÕES

C.E.C.

C.P.F.

INSCRIÇÃO ESTATUTÁRIA

REGISTRO GERAL

PAULA K. S. DE ALCAETARA VELHO EAGSTO	7.976.155-A	RUA 13 DE JULHO, 86	CACERES	000	345400.00	
PAULO DE OLIVEIRA BARROS	1.867.000-01	CALLEJA MUNICIPAL DE CUIABA MT	CUIABA	000	345400.00	
SEBASTIÃO ARMANDO SOUZA	3.952.000/01	RUA DUTY, QUADRILHA 03, CASA 33	CUIABA	000	345400.00	
SUJECO MASAUCHA	030.492.431-15	RUA TRABAJEATS, 39	CACERES	000	345400.00	
SUJECO MARCILIO GOMES DA SILVA	161.687.489-06	RUA SAO JOSEINO, 1609	CACERES	000	345400.00	
WALTER CAVALCANTI PEREIRAS	091.743.361-03	RUA 90 -H	CUIABA	000	345400.00	
WILTON LIMA GUERRA FONLIS	5.152.997.939/01	RUA CLAUDIO ALVES DUMIT	CACERES	000	345400.00	
WILSON MESSIAS DE SOUZA	073.310.937/01	RUA CEL. JOSE WILDE, 313	CACERES	000	345400.00	
WILVAR NOVAK	722.427.937/01	RUA PAULISTA M.W.C., 216	CUIABA	000	345400.00	
WILSON ESTEVES DE LACERDA FILHO	05.437.939/01	RUA COMANDANTE SAM BUITRO, 670	CACERES	000	345400.00	
WILSON FRANCISCO VALLDOURO 1104	13.194.467.966/01	RUA PRATIC 1661 S/N	CACERES	000	345400.00	
WILSON GERAES CUIABA LTDA	15.833.337.700/01	RUA C. NO. 79	CUIABA	000	345400.00	
WILTON SANTOS DA PAZ ROSA	13.069.473.2	RUA C. NO. 795, KM. 38	OUVIDOR MARCOS	000	160000.00	
WILTON PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	01.321.177.000/01-10	RUA L. S/N	CUIABA	000	172100.00	
WILTON SANTOS PROD. DE CACHAÇA DO RIO BRANCO LTDA	15.659.731.000/01-40	KM. 66 - KM. 176	EST. DE ENXOJO	000	172100.00	
WILTON SANTOS S.A. IND. E TEC. 100%	03.730.197.000/01-23	L.S.E.NIA	CUIABA	000	172100.00	
WILTON SANTOS S.A. IND. E TEC. 100%	32.951.188.000/01-46	L.S.E.NIA	CACERES	000	172100.00	
WILTON SANTOS S.A. IND. E TEC. 100%	33.637.799.000/01-95	(3) 115.352-2	CUIABA	000	172100.00	
WILTON SANTOS S.A. IND. E TEC. 100%	36.165.545-05	5.351.636-39	SAO PAULO	000	172100.00	
WILTON SANTOS S.A. IND. E TEC. 100%	09.030.757.000/01-17	L.S.E.NIA	CACERES	000	172100.00	
WILTON SANTOS S.A. IND. E TEC. 100%	03.946.127.000/01-46	13.116.485-5	RUA LIGAMENTOS, 506	CACERES	000	172100.00
ZARTECA CHAGAS ROGERS LTDA	33.693.346.000/01-44	13.079.796-7	AV. GOI. JU.10 CAMPOS, 8915	VARZEA GRANDE	000	172100.00
ZAVIA LEGALIZADA E PLATEAU LTDA	24.908.194.000/01-46	13.065.547-5	AV. UNIDADE DA PÁTRIA, 460	CUIABA	000	344600.00
ZEFALIER - CESTR. 101.100	15.342.976.000/01-92	13.062.511-5	AV. V. 626	CUIABA	000	344600.00
ZENTRALICA FOLCLORICA LTDA	33.880.175.000/01-70	112.446.500.1107	SP R. TABAPUA, 594 - LO. ANDAS	SAO PAULO	000	344600.00
ZODIAC S.A. IND. E COM.	03.746.371.000/01-59	13.067.293-3	AV. AGEDA JU.10 JULIUS, 1630	VARZEA GRANDE	000	344600.00
ZODIAC S.A. IND. E COM.	03.146.826.000/01-74	13.068.155-5	GESTA SIMPLIFICA S/A	CUIABA	000	516300.00
ZODIAC S.A. IND. E COM.	15.043.371.000/01-07	13.068.317-2	RUA JOSÉ CRISTINO, 47	TABACARIA DA SERRA	000	688500.00
ZODIAC S.A. IND. E COM.	03.413.187.000/01-61	13.069.158-9	AV. DR. FIRmino, 863	VARZEA GRANDE	000	688500.00
ZODIAC S.A. IND. E COM.	09.331.323.000/01-76	13.013.214-4	AV. SEN. Atilio FINTANA, 1001	RIO DE JANEIRO RJ	000	688500.00
ZODIAC S.A. IND. E COM.	03.214.145.000/01-83	13.014.14	AV. GETULIO VARGAS, S/N	CACERES	000	864600.00
ZODIAC S.A. IND. E COM.	3.973.329.000/01-40	13.074.416-6	EST. 427.10 DA SERRA, 299	CUIABA	000	1090000.00
ZODIAC S.A. IND. E COM.	30.899.723.000/01-59	84.281.375	AV. RIO BRANCO, 127 13 ANDAR	RIO DE JANEIRO RJ	000	172100.00
ZODIAC S.A. IND. E COM.	09.239.191.000/01-63	13.015.336-5	EST. 10 TABOGA KM 01	ARAGUATINS	000	172100.00
ZODIAC S.A. IND. E COM.	24.956.297.000/01-14	13.015.336-5	VARZEA GRANDE	000	172100.00	
ZODIAC S.A. IND. E COM.	33.657.827.000/01-59	13.079.245-3	VARZEA GRANDE	000	172100.00	
ZODIAC S.A. IND. E COM.	61.310.179.000/01-07	13.078.794-0	VARZEA GRANDE	000	3442300.00	
ZODIAC S.A. IND. E COM.	13.039.360.000/01-49	13.069.930-1	AV. DA FEIJ. 2429	FEIJÓ	000	16327000.00
ZODIAC S.A. IND. E COM.	03.567.415.000/01-08	13.014.1	PRACAO PALASMAS	CUIABA	000	34423000.00
ZODIAC S.A. IND. E COM.	03.332.407.000/01-38	13.025.733-4	RIO 10 KM PARCIS KM	CUIABA	000	34423000.00
total					997645.00	

José Fernando de Queiroz



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 51300005417 em 25/06/1992 da empresa AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CACERES S/A, CNPJ 37429776000131 e protocolo 920058353 - 25/06/1992. Autenticação CAB8B119F2779CB23A71DB4E736CE41D30F8.